

B O L E T I M

# MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



### SUMÁRIO

#### DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DOS SEUS TITULARES

#### CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião Ordinária  
de 05/06, e Ordinária Pública de 24/06 e  
Pág. 02

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (Sessão de 30 de junho  
2014)  
Pág. 04

#### DEPARTAMENTOS

##### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despachos  
Editais  
Pág. 04

##### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Editais  
Pág

##### Regulamentos:

Pág 10

##### SECÇÃO DE NOTARIADO

###### Escrituras

Pág 06

###### Contratos

Pág 06

CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**Deliberação n.º 303**

**Assunto:** Moção endereçada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, referente ao Aterro Sanitário de Penafiel.

**Proposta:** Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, de 2014-05-09.

**Documentos que acompanham a proposta:** Moção endereçada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, de 2014-05-22.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, a moção com o seguinte teor:

“MOÇÃO ATERRO SANITÁRIO DE PENAFIEL

É do conhecimento público que, desde o final de 2012, o aterro sanitário localizado em Penafiel, mais concretamente nas freguesias de Rio Mau e de Sebolido, caminhava a passos largos para o seu limite, no que diz respeito à sua capacidade para receber os lixos dos municípios de Penafiel, Paredes e Castelo de Paiva.

O relatório designado de "Instrumento de Gestão Previsional" para o ano de 2013 elaborado pela Ambisousa, entidade gestora do aterro sanitário, informava os municípios tendo em consideração a capacidade instalada e a média anual dos lixos lá depositados que, dentro de 2 a 3 anos, a capacidade do aterro estaria esgotada, ou seja, no final de 2014 ou 2015 o aterro não terá mais capacidade para receber os lixos da região.

Apesar da reengenharia aplicada e da respetiva otimização efetuada em 2006, que permitiu estender o tempo de vida útil do aterro aproximadamente mais 5 anos, ou seja de 2009 a 2014, a Ambisousa recomenda que sejam desencadeadas ações, no sentido de se encontrar alternativas imediatas.

De acordo com a deliberação da ValeSousa de 12/04/2013 o próximo aterro será em Paredes. Assim a Câmara Municipal de Penafiel propõem:

1 – Que se desencadeiam todas as ações necessárias de forma a cumprir a deliberação acima referida, ou seja, que se desloque o aterro sanitário para o Concelho de Paredes;

2 – Que se exija o encerramento do aterro sanitário de Penafiel assim que se mostre esgotada a sua capacidade.”

**Deliberação n.º 304**

**Assunto:** Renovação da autorização da “hospedagem” temporária e revisão de renda apoiada por alteração de rendimentos - Processo: 05-34 ST – UASS

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-05-14.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da UASS, de 2014-05-21, requerimento da Habitação social de Gestão Municipal e/ou do Setor Público, de 2014-05-20.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, o assunto acima mencionado.

**Deliberação n.º 305**

**Assunto:** Contrato de arrendamento para Habitação de duração limitada – Incumprimento do contrato- Processo n.º 122-24 FC.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-05-21.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informações da Unidade da Ação Social e Saúde, de 2014-04-02 e 2014-05-12, informações jurídicas, de 2014-04-24, 2014-05-20 e 2014-04-24.

**Votação:** Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, de acordo e com fundamento nas informações supra mencionadas, o seguinte:

1 – Proceder à resolução do contrato de arrendamento para habitação de duração limitada, por incumprimento das cláusulas VII e VIII do mesmo e do art.º 12.º als.m) e n) do Regulamento Municipal de Utilização das Habitações Sociais de Gestão ou Promoção Municipal;

2- Proceder ao despejo da fração em apreço e posse administrativa, nos termos do artigo 156.º do CPA (caso esta seja necessária à execução coerciva do despejo);

3- Fixar do prazo de 10 dias (úteis) para a desocupação voluntária do imóvel.

Mais aprovou que a referida decisão deverá ser antecedida de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e segs. do CPA (prazo de 10 dias (úteis) para pronúncia).

**Deliberação n.º 306**

**Assunto:** Contrato de arrendamento para Habitação de duração limitada – Incumprimento do contrato- Processo n.º 140-24 FC.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-05-21.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informações da Unidade da Ação Social e Saúde, de 2014-03-28 e 2014-05-02, informações jurídicas, de 2014-04-15, 2014-05-15 e 2014-05-20.

**Votação:** Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, de acordo e com fundamento nas informações supra mencionadas, o seguinte:

1 – Proceder à resolução do contrato de arrendamento para habitação de duração limitada, por incumprimento das cláusulas VII e VIII do mesmo e do art.º 12.º als.m) e n) do Regulamento Municipal de Utilização das

Habitacões Sociais de Gestão ou Promoção Municipal;

2- Proceder ao despejo da fracção em apreço e posse administrativa, nos termos do artigo 156.º do CPA (caso esta seja necessária à execução coerciva do despejo);

3- Fixar do prazo de 10 dias (úteis) para a desocupação voluntária do imóvel.

Mais aprovou que a referida decisão deverá ser antecedida de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e segs. do CPA (prazo de 10 dias (úteis) para pronúncia).

#### **Deliberação n.º 307**

**Assunto:** Minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Penafiel com Eduardo Alcântara Cabral Noronha e Menezes, Nuno de Campos Cabral de Noronha e Menezes – Aquisição de Imóveis com interesse Municipal (parque de Lazer e Edifício de Apoio – Freguesia de Abragão), no montante de € 36.975,00.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-05-28.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DGO, de 2014-05-27, e minuta de protocolo.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

#### **Deliberação n.º 308**

**Assunto:** Protocolo de Cedência e Aceitação a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação Revela Desafios.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-05-21.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta de protocolo de cedência e aceitação.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 309**

**Assunto:** Liberação da caução (30% de caução total da obra), previstas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei, n.º 190/2012, de 22 de Agosto prestada para garantia da execução da empreitada, referente às “Piscinas Municipais de Penafiel, Remodelação e Conservação – 2.ª Fase”- DOSMA

**Adjudicatário:** António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-05-26.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente – GOMFCS, de 2015-04-23.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, a liberação de caução (30% de caução total da obra), por estarem reunidas as condições previstas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei, n.º 190/2012, de 22 de Agosto.

#### **Deliberação n.º 310**

**Assunto:** Colocação de sinal de paragem e estacionamento proibido (C16) com painel adicional modelo 10a de “ exceto pároco” na Calçada do Paço.

**Requerente:** Junta de Freguesia da Capela

**Local:** Calçada do Paço – Freguesia da Capela

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-05-29.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DPAOT, de 2014-05-22, planta com o n.º escala 1/600 e email enviado pela Junta de Freguesia da Capela.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 311**

**Assunto:** Abertura do Procedimento para o “ Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo a iluminação Pública, em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), do Município de Penafiel

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-06-02.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informações do DGO, de 2014-05-29 e 2014-06-02, informação de repartição de encargos, de 2014-06-02.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, o seguinte:  
1-Abertura do procedimento de “Concurso Público com publicação no JOUE”,  
2-As Peças do Procedimento - “Programa do Procedimento” e “Caderno de Encargos”;  
3-A nomeação do Júri, nos termos do disposto no n.º 67.º do C.C.P. o júri poderá ter a seguinte constituição:

Dr. António Barbeitos - presidente do júri;  
Dr. Carlos Carvalho – 1.º Vogal que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
Eng.ª Augusta Ferreira – 2.ª Vogal;  
Dr.ª Teresa Silva – 1.º Vogal Suplente;  
Fernanda Feijó – 2.º Vogal Suplente;  
4-A delegação de poderes no júri do procedimento as competências para a tramitação de todo o procedimento nos termos do Código da Contratos Públicos.

5- A autorização da despesa inerente à decisão de contratar no valor estimado de € 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros)/Ano, com IVA Incluído às taxas legais em vigor.

6-A submissão do procedimento à Assembleia Municipal para efeitos da emissão da

autorização de repartição de encargos do valor estimado, nas seguintes condições:

Nos anos económicos referentes á assinatura do contrato Inicial:

Ano de 2014: 700.000,00 €;

Ano de 2015: 2.100.000,00 €.

No caso do contrato vir a ser renovado por mais uma ou duas vezes, de acordo com o previsto na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, por aplicação do disposto na al.) b) do Art.º 129.º do CPA (Eficácia diferida) pelos seguintes anos económicos:

1.º Renovação:

Ano de 2015: 700.000,00 €;

Ano de 2016: 2.100.000,00 €.

2.º Renovação:

Ano de 2016: 700.000,00 €;

Ano de 2017: 2.100.000,00 €.

Submeter o assunto à Assembleia Municipal.

---

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 24 DE JUNHO DE 2014

### Deliberação n.º 314

**Assunto:** Atribuição de um subsídio ao Centro Social, Recreativo, Desportivo e Cultural de Santiago de Subarrifana, para fazer face a despesas inerentes À realização do “Grande Prémio de Atletismo”, no âmbito do 30.º aniversário, no montante de € 1.500,00.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-06-12.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO, 2014-06-11, Informação endereçada pelo Pelouro do Desporto.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

### Deliberação n.º 315

**Assunto:** Atribuição de um subsídio à Associação Recreativa Novelense, para fazer face a despesas inerentes à realização da Prova “Top 12 Nacional” em Ténis de Mesa, no montante de € 400,00.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-06-12.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação do DGO, 2014-06-11, Informação endereçada pelo Pelouro do Desporto.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

### Deliberação n.º 316

**Assunto:** Receção Provisória (autorização da receção provisória referente ao processo n.º 98-111/09, nos termos da alínea b) do n.º 4, do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, de acordo com Auto de Vistoria e

Receção Provisória, assim como autorizar a substituição do depósito existente no valor de 619,20 €, para outro no montante de 61,92 €, o qual perdurará até à receção definitiva) – DGU  
**Requerente:** Gasidouro – Rep. Gases Industriais, Lda.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2014-05-15.

**Documentos que acompanham a proposta:** Auto de vistoria, de 15 de Maio de 2014.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

### Deliberação n.º 317

**Assunto:** Receção Definitiva (autorização da receção definitiva referente ao processo de loteamento n.º 40/94, nos termos do n.º 2, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, assim como autorizar o levantamento da caução existente). – DGU

**Requerente:** José Aureliano Furtado de Mendonça e Andrade

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2014-04-04, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação Técnica, de 2014-03-06 e Auto de vistoria, de 28 de Julho de 2011.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

### Deliberação n.º 318

**Assunto:** Comparticipação pela ADSE – Situação clínica particularmente grave, atestada por relatório médico circunstanciado, que comprova a necessidade de ultrapassar o n.º de tratamentos referidos na Tabela de Medicina Física e de Reabilitação, Terapia da Fala/Alimentar – autorização, nos termos o n.º 8 da Tabela de MRF, Despacho n.º 8738/2004, publicado no DR 2ª Série, n.º 103, de 2004-05-03 - RH.

**Requerente:** Sandra Raquel Silva Carvalho.

**Proposta:** Subscrita pela senhora Vice Presidente, Dra. Susana Oliveira, de 2014-06-17.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da Divisão de Recursos Humanos, de 2014-06-17, requerimento de Sandra Raquel Silva Carvalho e duas declarações médicas, ambas de 2014-01-02, cópia de atestado médico de incapacidade Multiuso.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar a renovação da comparticipação de um maior número de tratamentos a Barbara Carvalho de Oliveira, nos termos do n.º 8 da Tabela de MRF, Despacho n.º 8738/2004, publicado no DR 2ª Série, n.º 103, de 2004-05-03.

### **Deliberação n.º 319**

**Assunto:** Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Penafiel e a Escola Secundária de Penafiel.

**Proposta:** Subscrita pela senhora Vice Presidente, Dra. Susana Oliveira, de 2014-06-18.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta de protocolo.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

### **Deliberação n.º 320**

**Assunto:** Regime de Crédito e de Endividamento Municipal. Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. Alteração do critério de imputação – artigo 54.º, alínea b) da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2014-06-12.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Ofício n.º 884/14, de 2014-06-11, enviado pela Associação de Municípios do Vale do Sousa, acompanhado com extrato de parte da ata da Assembleia Intermunicipal realizada no dia 11 de Junho de.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal.

### **Deliberação n.º 321**

**Assunto:** Atualização do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros do Município, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2014, sob proposta da Câmara Municipal (deliberação n.º 249, de 2014-04-03).

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Documento da atualização do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros do Município.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, a atualização do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros do Município, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma.

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2014**

Proposta da Câmara de submissão do procedimento para efeitos da emissão de autorização de repartição de encargos do contrato “Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa

Tensão Normal (BTN), incluindo a iluminação Pública, em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), do Município de Penafiel”, para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.  
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de adenda ao protocolo de delegação de competências do Município de Penafiel na Penafiel Activa, para efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e lei n.º 75/2013, de setembro 2013.  
[Aprovado por maioria]

Proposta de acordo expresso da Assembleia Municipal do município de Penafiel, nos termos da alínea b) do artigo 54.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal Tâmega e Sousa, relativamente à alteração do critério de imputação do montante da dívida da VALSOUSA (Regime de Crédito e de Endividamento Municipal. Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. Alteração do critério de imputação).  
[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de proposta de projeto de atualização do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros do Município, para efeitos da al. g), do n.º 1 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.  
[Aprovado por unanimidade]

### **Anexo I**

## **DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Despacho de 04 de junho de 2014**

#### **Requerimentos Deferidos**

José Augusto Ferreira Cancela  
Marlene Raquel Ribeiro Rocha  
Pedro Couto

Maria Margarida Pinheiro de Campos  
Maria Isaura Ferreira Luís  
Rosa Pereira Soares  
Lúcia Alexandra Magalhães Sousa  
Bruno Maurício da Cunha Teixeira  
Luís Vitorino da Rocha Gonçalves  
Plurinúmero, Lda.

#### **Requerimento Indeferido**

Associação para o Desenvolvimento da Capela

#### **Processos de Obras**

Setronix, SA, proc. n.º 145/LI/14

#### **Processos de Obras Deferidos**

José Soares da Rocha e outra, proc. n.º  
209/LI/13

Antonio Paulo Sousa Moreira, proc. n.º 259-  
1LI/10

José Maria de Sousa Loureiro, proc. 370/LI/13

#### **Despacho de 06 de junho de 2014**

##### **Requerimentos Deferidos**

António Augusto de Jesus Sousa  
Nuno Diogo Magalhães de Sousa  
Jorge Filipe da Rocha Moreira

##### **Requerimento Indeferido**

Vodafone Portugal Comunicação Pessoais, SA

##### **Processos de Obras Deferido**

Alberto Teixeira de Sousa Beça, proc. n.º  
346/LI/13  
Manuel Morais Moreira, proc. n.º 357/LI/13  
Aurélio Alexandre Pinto Maio, Proc. n.º 379/LI/13

##### **Processos de Autorização de Utilização**

##### **Deferidos**

Luís Miguel Ferreira Vieira, Proc. n.º 141/UT/14  
Marta Cecília Soares Rodrigues, proc. n.º  
137/UT/14

#### **Despacho de 11 de junho de 2014**

##### **Requerimentos Deferidos**

Banco Espírito Santo SA  
Esperança Isabel Vieira Lopes de Azevedo  
Susete Coelho  
Caixa de Crédito Agrícola, Mutuo Vale Sousa  
Joaquim Marco de Sousa  
Fernando das Neves Oliveira  
Vitorino Barbosa Dias  
Abílio Moreira Bastos

António Guilherme Teixeira Gonçalves  
José Ramiro de Sousa Soares

##### **Processo Obras Indeferido**

André António de Aguiar Ribeiro, proc. n.º  
50/LI/14

##### **Processo de Obras Deferido**

Joaquim Francisco da Mota Rodrigues

##### **Processos de Autorização de Utilização**

##### **Deferidos**

Carlos Manuel Vieira Ribeiro, Proc. n.º  
142/UT/14  
Fernando Almiro Varziela Ribeiro, Proc. n.º  
143/UT/14  
Boaventura Couto Vieira, Proc. n.º 56/UT/14  
António Joaquim Moreira, Proc. n.º 97/UT/14  
José Augusto Freitas Pinheiro, proc. n.º  
144/UT/14

#### **Despacho de 13 de junho de 2014**

##### **Requerimentos Deferidos**

Filomena Maria Durão do Santos Almeida  
António Acácio Mendes do Couto e Outros  
José Gomes da Silva Cunha  
Agremor Materiais de Construção e Serviços, SA.  
Maria Gertudes Ferreira Correia e outro  
Marta Rosário Rocha Teixeira  
Helena da Conceição Soares Melo Pereira  
Maria do Céu de Magalhães Faria  
Xisqui- Eventos e Turismo Lda.  
Palmira Monteiro Rafael  
Costa Xavier, DR.

Liliana Teresa Ribeiro Camilo

##### **Requerimento Indeferido**

Fernanda Paula Rocha Silva Coelho

##### **Processo de Obras Deferidos**

Rosa Fernanda dos Santos Ferreira, Proc. n.º  
347/LI/13

#### **Despacho de 16 de junho de 2014**

##### **Requerimentos Deferidos**

Sónia Regina da Silva Lourenço  
Auto Central Casais Novos, Lda.  
Marta Cecília Soares Rodrigues  
Maria Margarida Soares da Cunha  
Maria de Fátima Rocha Ferreira da Silva  
Manuel Nunes Rocha  
Luís Maria Moreira Antunes  
Jorge André Ferreira Soares  
Joaquim Francisco Ferreira Pinto

##### **Requerimento Indeferido**

Cátia Cristina Ferreira Barbosa

##### **Processos de Obras Deferidos**

Maria Elisa da Rocha, proc. n.º 211LI/13  
Bernardino Maria de Sousa, proc. n.º 374/LI/13  
Anabela Rodrigues da Silva, proc. n.º 75/LI/14  
Maria Manuela da Silva Soares, proc. n.º  
66/LI/14

##### **Processo de Autorização de Utilização Deferido**

José Maria Sousa Moreira, proc. n.º 149/UT/10

#### **Despacho de 19 de junho de 2014**

##### **Requerimentos Deferidos**

António Maria da Silva Garcês  
Paulo Jorge Lopes Vieira  
Adelino Soares Ferreira  
Sandra Patrícia Pinto Queirós  
Adão Augusto Rodrigues da Silva  
Manuel Carlos Vieira e Outra  
António Babo Pinheiro  
Adriano Rodrigues de oliveira  
Manuel José Oliveira Rocha  
Carlos Manuel Ribeiro Teixeira  
Maria Glória Guedes Coelho Araujo

##### **Processo de Autorização de Utilização**

##### **Deferidos**

António Francisco Lopes, proc. n.º 155/UT/14  
Joel Fernando Ferreira Sousa, proc.  
n.º107/UT/14

#### **Despacho de 23 de junho de 2014**

##### **Requerimentos Deferidos**

Hélder Manuel de Sousa Moreira  
Carlos Manuel Vieira Ribeiro  
José Rocha Coelho  
Herdeiros Adriano Moreira Silva  
Tito José Moreira Barbosa  
Eduardo Pinto Silva  
Joaquim Sousa Moreira  
Magalhães Rodrigues, Norberto  
Miguel Pignabelli

Banco Santander Totta, SA  
Rosa Conceição Silva Costa  
Leopoldina da Silva Ribeiro  
Maria Rosa Dias Oliveira  
José Augusto Gonçalves  
Banco Santander Totta, SA.

**Processos de Autorização de Utilização**

**Deferidos**

José Augusto Freitas Pinheiro, proc. n.º  
144/UT/14  
Manuel Joaquim Rocha Moreira, proc. n.º  
158/UT/04  
C.B.L., Lda. proc. n.º 147/UT/14  
António José Barros, proc. n.º 342/UT/2013  
Sérgio Manuel Silva Pereira, proc. n.º 110/UT/14  
Joaquim Fernando Vieira Pinto, Proc. n.º  
162/UT/14

**Alteração ao Alvará de Loteamento Deferidos**

António Alberto Freire dos Reis, Proc n.º 48-  
2LI/93

**Despacho de 24 de junho de 2014**

**Requerimentos Deferidos**

Maria Rosa De Oliveira Cabral  
Luís Vitorino Rocha Gonçalves  
Banco Investimento Imobiliário SA.  
Banco Espírito Santo SA.  
Antonio Joaquim Moreira  
Fernando Moreira Aguiar  
Ana Maria da Silva Azevedo  
Marco Bruno Moreira de Sousa  
Sandra Cristina Rocha Fonseca  
Júlio Alberto Oliveira da Vinha  
Conexões- Empreendimentos Imobiliários, Lda.  
Agostinho Vieira da Cruz

**Processo de Autorização de Utilização Deferido**

Maria Augusta Ferreira Soares proc. n.º  
163/UT/14

**Ocupação Espaço Público Deferido**

Alberto Teixeira de Sousa Beça, proc. n.º  
130/LI/14

**Processo de Obras Deferido**

José Maria Lourenço Rodrigues, proc. n.º  
372/LI/13

**Requerimento Indeferido**

Margarida da Conceição Costa Miranda

**Processo de obras Indeferido**

Eugénio José Moreira Pinto, proc. n.º 115/LI/13

**Despacho de 26 de junho de 2014**

**Requerimentos Deferidos**

Alberto Teixeira de Sousa Beça.  
Joaquim Sousa cruz  
Caixa de Crédito Agrícola  
Maria do Rosário Ferreira de Castro  
Agostinho Ferreira Alves  
Susete Coelho  
Maria da Glória Soares  
Jacinta de Fátima Matos Pinto  
António Coelho Ferreira

Zeferino de Sousa Costa  
Manuel dos Anjos da Silva Pinto  
Caixa Central de Crédito Agrícola  
Maria José Dias  
Luciana Pinto Correia Gonçalves

**Despacho de 27 de junho de 2014**

**Requerimento Deferido**

Caixa de crédito agrícola

**Requerimentos Indeferidos**

Rosa Maria da Rocha Soares Teixeira  
Eduardo agostinho Teixeira Neto

**Ocupação da Via Pública Deferido**

Augusto Mendes Gomes, proc. n.º 102/LI/14

**Autorização de Utilização Deferido**

Maria Zita Soares Moreira, proc. n.º 165/UT/14  
Adriano de Sousa Mendes, proc. n.º 164/UT/14

---

**SECÇÃO DE NOTARIADO**

**JUNHO**

**Contrato de Empreitada – Valor: 148.575,55 + I.V.A.**

**Designação:** “Pavimentação e Beneficiação da Rua do Entroncamento – Freguesia de Peroselo”

**Adjudicatário:** “Granitec, Lda.” (NIPC 508 343 500), com sede no lugar de Vilar – Peroselo – Penafiel.

**Contrato de Fornecimento – Valor: 75.980,00 + I.V.A.**

**Designação:** “Aquisição de Produtos Para as Piscinas Municipais do Concelho”

**Adjudicatário:** “Microchem – Ensaios e Análises Técnicas, Lda.” (NIPC 507 797 400), com sede no Centro Empresarial Lionesa, Rua da Lionesa, n.º 446 – Pavilhão G-13 – Leça do Balio – Matosinhos.

**Contrato de Empreitada – Valor: € 58.912,50 + I.V.A.**

**Designação:** “Pavimentação da Rua de Montinho a Perafita – Freguesia de Boelhe”

**Adjudicatário:** “M. Barbosa – Granitos, Lda.” (NIPC 505 416 042), com sede Rua Central do Montinho, n.º 502 – Boelhe - Penafiel.

**Contrato de Empreitada – Valor: € 271.866,02 + I.V.A.**

**Designação:** “Promoção da Eficiência Energético-Ambiental nas Piscinas Municipais de Paço de Sousa”

**Adjudicatário:** “MCM – Moreira, Crus & Magalhães, Lda.” (NIPC 501 374 760), com sede na Rua Dr. Júlio de Matos, n.º 303 – Paranhos - Porto.

**Contrato de Fornecimento – Valor: 60.510,00 + I.V.A.**

**Designação:** “Fornecimento e Instalação de Equipamentos Audiovisuais e Pirotécnicos na Escultura “Bicha Serpe”

**Adjudicatário:** “GJR – Pirotecnia e Explosivos, S.A.” (NIPC 501 049 592), com sede no lugar de Giestas – Paredes – Penafiel.

**Contrato de Fornecimento - Valor: € 12.738,60 + I.V.A.**

**Designação:** “Fornecimento de Refeições – Férias Educativas 2014 e Férias Desportivas 2014”

**Adjudicatário:** “Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.” (NIPC 500 126 623), com sede na Rua da Garagem, 10 – Carnaxide - Oeiras.

**Anexo I**

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DO MUNICÍPIO**

**NOTA JUSTIFICATIVA**

O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, é uma missão desenvolvida há muito pelas corporações de bombeiros e que alcançou um reconhecimento inquestionável como tarefa essencial ao bem-estar das populações, que enobrece todos aqueles que abraçam esta atividade.

A adesão a estas causas revela coragem, civismo e respeito pela vida humana, atitude que merece ser reconhecida, acarinhada e valorizada.

Ao mesmo tempo, é um imperativo de justiça, acautelar, em caso de acidente, aqueles que se dedicam a tão nobre atividade, bem como as suas famílias.

Torna-se, também, fundamental, estabelecer com carácter geral e abstrato, para além dos direitos e regalias, os deveres a serem observados pelos bombeiros no exercício das funções que lhe foram confiadas.

Nesta conformidade, e ao abrigo do poder de regulamentar próprio, competência que lhe é atribuída pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovado o presente regulamento municipal.

**Capítulo I**

**Princípios Gerais**

**Artigo 1º**

**Objetivo**

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária em corpos de bombeiros, têm por missão a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, socorro de feridos, naufragos, doentes, ou ainda de outros serviços previstos nos regulamentos e demais legislação em vigor.

**Artigo 2º**

**Âmbito**

1. O presente Regulamento aplica-se a todos os elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros existentes na área geográfica do Município de Penafiel e que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter mais de 16 anos;
- b) Possuir a categoria igual ou superior a cadete;
- c) Constar dos quadros homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- d) Ter mais de um ano de bons e efetivos serviços de bombeiro;
- e) Estar na situação de atividade no quadro, ou de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou de doença contraída ou agravada em serviço.

2. As disposições do presente Regulamento sobre direitos e regalias não se aplicam aos bombeiros que se encontrem suspensos por ação disciplinar.

**Capítulo II**

**DOS DEVERES, DIREITOS E REGALIAS**

**Artigo 3º**

**Deveres**

No exercício das funções que lhe foram confiadas os bombeiros estão vinculados ao cumprimento dos seguintes princípios:

- a) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentos aplicáveis aos atos por si praticados;

b) Atuar com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção;

c) Cooperar, ao nível Municipal e Distrital, através das Corporações, com os organismos da Proteção Civil, nas diversas iniciativas que visem melhorar a proteção das populações e seus bens.

#### Artigo 4º

##### Direitos

1. Os bombeiros têm direito a:

a) Beneficiar do seguro de acidentes pessoais, celebrado e pago pela Câmara Municipal, para os casos previstos no número seguinte.

b) Beneficiar de isenção do pagamento da taxa das licenças de construção, ampliação ou modificação, de casa de habitação própria e permanente.

c) Receber apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções;

d) Acesso gratuito às iniciativas de carácter desportivo e cultural, promovidas pela Câmara Municipal;

e) Ser agraciado com distinções honoríficas por Serviços relevantes e extraordinários prestados á causa dos Bombeiros, por atos de coragem e abnegação no salvamento de pessoas, animais ou bens e ainda pela assiduidade revelada por um serviço efetivo com exemplares comportamento e dedicação;

f) Beneficiar da redução máxima permitida relativamente à taxa em vigor para o regime de utilização livre nas piscinas municipais do Concelho;

g) Preferência nos pedidos de mobilidade interna para o preenchimento de lugares não ocupados no mapa de pessoal do Município de Penafiel.

**h) Beneficiar do reembolso das taxas moderadoras pagas em episódios de urgência no Serviço Nacional de Saúde.**

2. Os bombeiros têm direito ao seguro previsto na alínea a) do número anterior nas seguintes situações de riscos cobertos e valores de seguro:

a) Morte ou invalidez permanente – 87.330,00€;

b) Despesas de tratamento e transporte – 8.520,00€;

c) Incapacidade temporária e absoluta – 46.86€ / dia.

3. O seguro contra acidentes pessoais é atualizado ordinária e automaticamente todos os anos.

4. As distinções honoríficas a conceder pela Câmara Municipal, sob proposta dos Comandantes das Corporações de Bombeiros, compreendem as seguintes Modalidades:

- Medalha municipal de Coragem e Abnegação;

- Medalha municipal de Serviços Distintos;

- Medalha municipal de dedicação pública;

5. As medalhas compreendem os graus ouro, prata e cobre.

**6. O pedido de reembolso das taxas moderadoras a que se refere a alínea h), do número 1, é efetuado na Câmara Municipal através de requerimento próprio, acompanhado do respetivo recibo original da despesa, até 30 dias após o episódio de urgência.**

#### Artigo 5º

##### Regalias

1. O agregado familiar dos bombeiros falecidos em serviço têm direito a apoio jurídico e administrativo gratuito em processos de carácter social, decorrentes da morte do bombeiro.

2. Anualmente poderão ser atribuídas até 6 bolsas de Estudo, no valor de 75,00 € /mês, destinadas aos filhos de Bombeiros, falecidos em serviço ou por facto de doença contraída no desempenho de funções, que tenham melhor aproveitamento no ano letivo anterior.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 6º

##### Cartão de Identificação

1. Os beneficiários do regime do presente Regulamento serão titulares de Cartão de Identidade, emitido pela Câmara Municipal.

2. A emissão do Cartão de Identidade será requerida junto dos Serviços Municipais, devendo os interessados fazer a entrega de duas fotografias tipo passe e dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade;

b) Declaração emitida pelo seu Comandante e confirmada pelo Comandante Distrital de Operações de Socorro, comprovativa de que o requerente preenche os requisitos constantes no ponto 1 do artigo 2º.

3. O Cartão de Identidade é pessoal, intransmissível e válido por três anos e deverá ser devolvido à sua corporação que o remeterá de imediato, à Câmara Municipal, logo que o bombeiro se encontre na situação de inatividade no quadro.

4. O modelo de Cartão de Identidade será fixado pela Câmara Municipal e conterá obrigatoriamente:

a) O logótipo do município, a fotografia do bombeiro, o primeiro e o último nome do titular, a respetiva área funcional, o posto e a inscrição “BOMBEIRO VOLUNTÁRIO — MUNICÍPIO DE PENAFIEL”, a data de emissão e respetivo número, a data de validade, e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal.

5. A renovação do Cartão de Identidade deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a respetiva validade.

#### **Artigo 7º**

##### **Encargos Financeiros**

Os encargos financeiros suportados pela Câmara Municipal em resultado da execução do presente regulamento serão cobertos pela rubrica da Proteção Civil, a inscrever anualmente no Orçamento Municipal.

#### **Artigo 8º**

##### **Entrada em Vigor**

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no Boletim Municipal.

**EDIÇÃO:** Câmara Municipal de Penafiel  
**DIRECTOR:** Presidente da Câmara Municipal  
**COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS:** Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos  
Autárquicos